



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

- EM OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 99 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, VERIFICANDO NÚMERO LEGAL DE PRESENCAS, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO ODINÁRIA DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2025

- CONVIDA O(A) VEREADOR(A) _____ PARA FAZER LEITURA DE UM TRECHO BIBLICO.

- LEITURA DA INDICAÇÃO Nº 001/2025, AUTORIA DO VEREADOR CLAUDINEI RIBEIRO, Indico ao Chefe do Executivo Municipal, para que proceda estudos, no sentido de adquirir com recursos próprios, recursos Federais ou recursos Estaduais, **BEBEDOUROS DE ÁGUA para ser instalados nos referidos locais mencionados abaixo: **TODAS AS PRAÇAS DO MUNICIPIO, BOSQUE DO LEÃO, CAMPO DA VILA COHAPAR, CAMPOS DE FUTEBOL SOCITY, GINASIO DE ESPORTES, ESTADIO MUNICIPAL, PARQUINHOS DE DIVERSÃO E TODOS OS LOCAIS PUBLICOS ONDE EXISTA A PRATICA DE ESPORTES.****

- LEITURA DA INDICAÇÃO Nº 002/2025, AUTORIA DO VEREADOR CLAUDINEI RIBEIRO, INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE UM DRONE PARA O MAPEAMENTO E MONITORAMENTO DOS FOCOS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI. OU CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE O REFERIDO SERVIÇO O EQUIPAMENTO MENCIONADO SERÁ DE USO EXCLUSIVO DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS NAS TAREFAS DE FISCALIZACAO E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTIi TRANSMISSOR DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS.

- LEITURA DA INDICAÇÃO Nº 003/2025, AUTORIA DO VEREADOR CLAUDINEI RIBEIRO, Indico ao Chefe do Executivo Municipal, considerando a importância de manter a transparência e a comunicação eficiente com a população, sugerimos que seja feita uma divulgação oficial nas plataformas de comunicação da Prefeitura sobre os novos secretários que assumiram as pastas da administração.

- LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 002/2025, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Dispõe sobre a concessão de reajuste na remuneração dos Servidores Públicos do Município de Cidade Gaúcha/PR. **OBS: O Referido Projeto de Lei será encaminhado para as Comissões Permanentes para os devidos pareceres.**

- LEITURA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2025, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 02/2016 que dispõe sobre o Plano de Cargos,



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cidade Gaúcha - PR e dá outras providências. **OBS:** O Referido Projeto de Lei Complementar será encaminhado para as Comissões Permanentes para os devidos pareceres.

- LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 001/2025-PL, AUTORIA DO VEREADOR VINÍCIUS FERREIRA DE MIRANDA BIASUZ, COM A SEGUINTE EMENTA:

Dispõe sobre a concessão de isenção parcial do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da taxa de coleta de lixo para famílias com dependentes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Cidade Gaúcha/PR, e dá outras providências. **OBS:** O Referido Projeto de Lei será encaminhado para as Comissões Permanentes para os devidos pareceres.

- PALAVRA LIVRE AOS SENHORES VEREADORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 176 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO.